



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º DE 13 DE MAIO DE 2013.**

Altera o Art. 3º da Resolução 09/2009, que institui o vale-refeição para o quadro de pessoal permanente da Câmara de Pindamonhangaba.



Protocolo: 0001918/2013  
13/05/2013 - 10:43:36

**PRE Projeto de Resolução 5/2013**

**Autor:** MESA DIRETORA

**Ementa:** ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO 09/2009, QUE INSTITUI O VALE-REFEIÇÃO PARA O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA DE PINDAMONHANGABA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução 09, de 25 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º - O valor diário do vale-refeição é fixado em R\$27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)."*

Art. 2º As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 13 de maio de 2013.

  
Vereador MARTIM CESAR  
1º Vice-Presidente

  
Vereador RICARDO PIORINO  
Presidente

  
Vereador RODERLEY MIOTTO  
2º Vice-Presidente

Vereador JANIO ARDITO LERARIO  
1º Secretário

  
Vereador Professor ERIC DE OLIVEIRA  
2º Secretário



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente tem como justificativa a carta de 09 de abril de 2013, transcrita abaixo e cópia dos pareceres favoráveis do Jurídico e do Finanças.

*09 de abril de 2013*

*Excelentíssimo Vereador RICARDO PIORINO  
Presidente da Câmara*

*Ref.: Revisão do valor do vale-refeição .*

*A Resolução que trata do fornecimento de vale-refeição aos servidores do quadro permanente é a Resolução nº 09/2009, que posteriormente sofreu as seguintes alterações:*

- Resolução nº 11, de 16 de maio de 2011, passando o valor para R\$16,20 (dezesseis reais e vinte centavos).*
- Resolução nº 03, de 03 de abril de 2012, passando o valor para R\$22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos).*

*Após levantamento realizado nesta data, e de posse de três valores, em anexo, chegamos a média de R\$27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).*

*Desta forma, propomos a Vossa Excelência, solicitar parecer jurídico e financeiro, para saber da possibilidade de rever o valor atual.*

*Atenciosamente.*

*CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretora de Recursos Humanos*